

Consulex: R Jurd
v.9/n.204
2005

REVISTA JURÍDICA

consulex

ANO IX - Nº 204

15 DE JULHO DE 2005

WWW.CONSULEX.COM.BR

5,75



REFORMA POLÍTICA

Será a solução para inibir a corrupção no meio político?



DOMINGOS FRANCIULLI NETTO
em bem-humorada crônica demonstra sua perplexidade com próceres do Judiciário e do Executivo no que tange aos culpados pela morosidade na prestação jurisdicional.



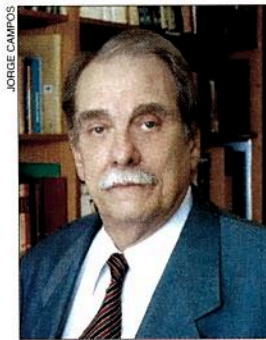
LUIZA NAGIB ELUF
lembra que, ante as graves consequências advindas às vítimas de assédio sexual, impõe-se o reconhecimento social e jurídico da importância de se coibir tal prática.



CLÁUDIO FONTELES
faz uma reflexão da sua atuação à frente do Ministério Público Federal, ficando claro a grandeza e a sabedoria do homem público.

ÁUDIO MARKS MACHADO: A ADVOCACIA E A ÉTICA NA CPI DOS CORREIOS

MAIS: A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS



TRAMA DIABÓLICA NO JUDICIÁRIO

Inda agorinha, como diria Bernardo Élis, respeitáveis próceres do Judiciário e do Executivo, nas antevésperas do Carnaval, descobriram os grandes culpados pela morosidade da prestação jurisdicional: os juízes que se julgam donos do mundo e que, choramingando, enxergam tramas diabólicas em cada esquina do País.

Este pobre mortal, conquanto permaneça contra o esdrúxulo Conselho Nacional da Magistratura, notadamente contra a presença de não-magistrados em seu seio, não vestiu a carapuça, a exemplo do que ocorre, entre outros, com os Desembargadores Luiz Elias Tâmbara e Celso Luiz Limongi, presidentes, respectivamente, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e da Associação Paulista dos Magistrados – Apamagis.

Vão além os filósofos dos novos tempos: os juízes não são autoridades e devem ser meros servidores.

Como sou e não estou magistrado há quase 40 anos, a par de não ter pretensões políticas presentes e futuras, fico perplexo, como milhares de juízes brasileiros.

É que, sem as luzes desses sábios, na minha ingenuidade, penso que as causas da crise da Justiça são outras e podem ser resolvidas sem agressão à independência dos Poderes e ao princípio democrático presidencialista. Ei-las: a enxurrada de feitos da qual participa a Administração Pública, direta ou indireta, mercê principalmente do desejo de empurrar com a barriga suas dívidas ou de arcar com as conseqüências de sua volúpia arrecadatória; as leis processuais emaranhadas e desatualizadas ou mal atualizadas; no que toca ao Código de Processo Civil, de 1973, foram editadas cerca de 50 leis, de sorte que sua homogeneidade foi para o brejo e outras modificações, que nada contribuirão para a maior celeridade processual, estão por vir; por derradeiro, ainda a título exemplificativo, há o despudorado não-cumprimento total ou parcial das decisões judiciais.

O juiz não é estrela solitária dentro da relação processual, na qual, de regra, officiam também os advogados de ambas as partes, além do Ministério Público, em certas demandas, seja como parte formal, seja como fiscal da lei.

Deveras, ao juiz toca parte preponderante para dirigir o processo com celeridade e decidir os litígios dentro dos prazos legais, o que, contudo, não dispensa a colaboração dos demais partícipes da relação processual.

Asseverar que os juízes precisam despir-se da autoridade é

ignorar que, dentro de suas funções, esse requisito lhes é inerente. Nunca vi ou ouvi algum juiz dizer que, em sentido lato, não servidor público. A diferença é que o juiz é, precipuamente, membro de um dos três Poderes existentes no País.

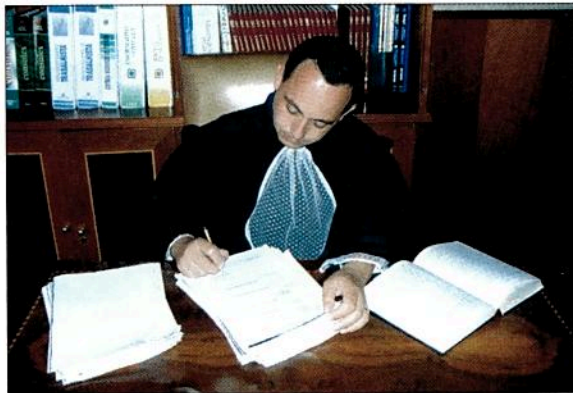
Assim está insculpido em nosso sistema constitucional, que prega serem os Poderes independentes, ainda que harmônico mas nunca promíscuos.

Tramas diabólicas em cada esquina, a menos que ocorram no recinto fechado de alguns gabinetes, são inimagináveis, mormem em Brasília, onde nem esquire há. A Zé do Caixão e aos autores de dramalhões mexicanos ou de filmes de terror, trata-se de boa sugestão para nome de uma das obras: “Tramas diabólicas vistas por juízes em cada esquina”. No campo musical, nem Lupicínio Rodrigues e Vitor Matheus Teixeira, vulgo Teixeira, chegaram tanto. O último é autor de *Coração de Luto*, que o povo notabilizou como “Churrasquinho de Mãe”. Não consta tenha compositos “Churrasquinho de Juiz”.

“Dono do Mundo”, fruto provavelmente de ato falho, por si só, foi igualmente ótimo título para novela da Globo, mas não ajusta à maioria esmagadora dos juízes, que nem mesmo sonham com “Três Alqueires e uma Vaca de ordinário, essa área é grande e a vaca pode ficar com os acostumados a mamar nas gordas tetas dos cofres públicos.

Como os conceitos dos eruditos foram emitidos sob os fluxos e refluxos de época pré-carnavalesca, melhor é invocar Noel Rosa: “Quem é você que não sabe o que diz? Meu Deus do céu que palpito infeliz!”

Choramigar, por fim, é o que muita gente vai fazer depois da Reforma do Judiciário. Não faltará, já que se cogitou de tramas diabólicas, quem, tal qual a personagem de Dante, irá dizer que não dor maior do que se recordar, na miséria, dos tempos felizes. ■



“O juiz não é estrela solitária dentro da relação processual. A ele toca parte preponderante para dirigir o processo com celeridade e decidir os litígios dentro dos prazos legais, o que, contudo, não dispensa a colaboração dos demais partícipes da relação processual. Asseverar que os juízes precisam despir-se da autoridade é ignorar que, dentro de suas funções, esse requisito lhes é inerente.”

DOMINGOS FRANCIULLI NETTO

é Ministro do Superior Tribunal de Justiça e autor do livro *A Prestação Jurisdicional, o Ideal Idealíssimo, o Ideal Realizável e o Processo de Resultados*.